



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ

“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E TURISMO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º005/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO

**Edital de Tomada de Preços
para Aquisição de Materiais e Serviços
(telas, postes, arames e portões) para
fechamento de áreas públicas do
Município de Santana da Boa Vista-RS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas respectivas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **10 horas, do dia 01 do mês de Outubro do ano de 2020**, na sala de licitações, situada na Rua Independência, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 822/2019, com a finalidade de receber os documentos de habilitação e as propostas para Aquisição de Materiais e Serviços, do tipo menor preço unitário.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Santana da Boa Vista, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro, conforme item 2 desse edital, até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.

1. OBJETO:

1.1- Constituem objeto da presente licitação a Aquisição de Materiais e Serviços (Telas, postes, arames e portões) para fechamento de áreas e edificações pertencentes ao Município de Santana da Boa Vista-RS, conforme planilha abaixo e especificações no anexo I e II deste edital.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor R\$
01	Un.	Fechamento do pátio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Eloisa Melo de Oliveira, localizada na Rua Independência, conforme mapa em anexo, utilizando material e serviço, descritos nas Especificações Técnicas acima.		26.094,10
02	Un.	Fechamento do pátio do Centro de Eventos		47.124,82



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

		Municipal, localizado na Rua Jônatas Bruni, conforme mapa em anexo, utilizando material e serviço, descritos nas Especificações Técnicas acima.		
03	Un.	Fechamento do Campo Grande, localizado na Rua Cândido Antonio de Oliveira, conforme mapa em anexo, utilizando material e serviço, descritos nas Especificações Técnicas acima.		45.528,33
		TOTAL		118.747,25

2. CADASTRO:

2.1 para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até as **10 horas do dia 28 de Setembro de 2020**, os seguintes documentos:

2.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial ou última alteração, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Declaração de atividade de maior Receita;

2.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA E DECLARAÇÕES:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, CNDT.

b) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

c) Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro da empresa.

2.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (dias) dias da data designada para a apresentação do documento;

2.2. Os documentos constantes dos itens 2.1.2 a 2.1.5, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada à verificação de autenticidade pela Administração.

3. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:

3.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º005/2020

ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º005/2020

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinentes as fases de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 3, 4 e 5 do presente edital.

4. HABILITAÇÃO:

4.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

a) Certificado de Registro Cadastral – CRC atualizado fornecido pelo Município.

4.2 Se o Certificado de Registro Cadastral - CRC do licitante estiver dentro do prazo de validade, mas houver vencido alguma das certidões previstas nos itens 2.1.3 e 2.1.4, poderá apresentar, juntamente ao CRC, a correspondente certidão atualizada.

4.3 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

4.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.5 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 34, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração firmada por contador ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ

“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.6 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no item 2.1.3 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.7 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, no envelope nº 01, ainda que apresentem alguma restrição.

4.8 O prazo de que trata o item 4.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.9 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.5, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

5. PROPOSTA:

5.1 O envelope nº 02 deverá conter:

a) Proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário para a aquisição dos objetos desta licitação, onde deverão constar todos os custos com BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.). A proposta deverá ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

b) O prazo de validade mínima da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data apazada para a entrega dos envelopes;

c) Referência do número deste Edital;

d) Razão social da empresa;

e) Prescrição completa do produto ofertado e marca, com todas as especificações da obra;

f) Preço unitário, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação 1: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

Observação 2: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

6.1 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou globais superestimados ou inexequíveis.

7. JULGAMENTO:

7.1. Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço unitário para a aquisição do objeto licitado.

7.2. Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescidos sobre o valor bruto, o correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores dos custos unitários, relativos ao fornecimento de material.

7.2.1 Os valores da dedução acima indicada, relativos ao fornecimento de material, comprovadas no momento da liquidação da fatura, por documento fiscal.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

8.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

aos itens 4.4 e 4.5, deste edital.

8.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

8.3 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

8.4 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 3 (três) dias, nova proposta, por escrito e de acordo com o item 5 desse edital, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem nas hipóteses dos itens 4.4 e 4.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e forma prevista na alínea “a”.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

8.5 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 8.4 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.6 O disposto nos itens 8.4 e 8.5 deste edital, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências dos itens 4.4 e 4.5 deste edital), aplicando-se de imediato o item 8.7, se for o caso.

8.7 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o disposto no §2º do art. 3º e §2º do art. 45, nesta ordem, ambos da Lei nº 8.666/1993.

9. RECURSOS:

9.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 32581350

CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

9.2 O prazo para interposição de recurso relativo as decisões da Comissão de Licitação, ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

9.3 Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 9.2, no Gabinete do Prefeito, durante o horário de expediente, que se inicia às 08hs e se encerra às 14hs.

9.4 Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 9.3.

9.5 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 9.4.

9.6 Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

9.7 A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.

9.8 Os prazos previstos nos itens 9.6 e 9.7 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento do recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

10. PRAZOS E VIGÊNCIA DO PROCESSO:

10.1 O prazo de vigência desta licitação será pelo período de 45 dias após assinatura do contrato e emissão de empenho. O material deve ser posto no local da obra em até 15 dias após a emissão do empenho e o serviço deve ser iniciado imediatamente após a entrega do material com prazo de execução de 45 dias. Os portões devem ser entregues e colocados até o final da obra, dentro do prazo de 45 dias de execução dos serviços.

10.2 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

11. PENALIDADES:

11.1 Até 05 (cinco) dias, multa de 0,33% (Zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

11.2 Superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,50% (Zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

11.3 Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial da obrigação, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

11.4 Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total da obrigação, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.5 Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.6 Nenhum pagamento será efetuado pela administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

11.7 As multas serão calculadas sobre o valor da proposta.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a execução completa dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e vistoria pelo Fiscal do Contrato. O pagamento será realizado após a conclusão da obra e apresentação de nota fiscal, devendo esta, ser encaminhada à Secretaria Municipal de Fazenda, sita à Rua Independência n° 374, neste Município.

12.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

12.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1.006 – Construir e Ampliar Escolas da Rede Fundamental de Ensino, **Recurso 020- Obras e Instalações, Código 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.**, 1.007 – Construir Centro de Eventos, melhoria na Infraest. Cult. E Turística **Obras e Instalações Código 4.4.90.51.00.00**, 1.066 – **Reconstrução do Módulo Esportivo, Obras e Instalações Código 4.4.90.51.00.00.**

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL :

14.1 A impugnação ao edital será feita na forma do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, observando-se as seguintes normas:

a) o pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

b) os licitantes poderão impugnar o edital até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data marcada para o recebimento dos envelopes.

c) os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos à Comissão de Licitação, devendo ser protocolado no Gabinete do Prefeito, durante o horário de expediente, que se inicia às 08hrs e se encerra às 14hrs.

d) não serão recebidos como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto na alínea anterior.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/1993.

15.2 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

15.3 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e demais documentos desta licitação, os licitantes ou seus representantes credenciados, na forma do item 4.3 desse edital, e os membros da Comissão Julgadora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

15.3.1 Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei nº 8.666/1993).

15.4 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

15.5 Constituem anexos e fazem parte integrante deste Edital:

15.6 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8 as 14h, na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista - RS, na Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Independência, nº 374 ou pelo fone/fax n.º (53) 3258 1350, ramal236 e através do seguinte endereço eletrônico <https://www.santanadaboavista.rs.gov.br/>, poderá ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

Anexo I – Minuta do Contrato

Anexo II – Memorando Interno.

Anexo III – Termo de Referência

Santana da Boa Vista, 09 de Setembro de 2020.

Este Edital foi examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica

SILVIA PEREIRA OLIVEIRA
PROCURADORA GERAL
OAB-RS. 71.822

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO I

CONTRATO nº /2020

Contrato de compra, que entre sicelebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**- CNPJ nº 88.141.460/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS**, brasileiro, casado, CPF nº 552.650.399/34, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa, -----, CNPJ nº -----, com sede em -----, Rua -----, nº ----, CEP. -----, neste ato representada por ----- CPF nº -----, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a **Tomada de Preços 005/2020**, homologada em ---- de ---- de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1- O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e serviços (telas, postes, arames e portões) para o fechamento de áreas de edificações pertencentes ao Município de Santana da Boa Vista-RS;
- 1.2- O regime de execução do presente contrato é de empreitada global (materiais e mão de obra);

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

DA CONTRATANTE:

- 2.1- Fiscalizar a execução deste contrato, o Fiscal designado para este fim, comunicando as possíveis irregularidades ao setor competente;
- 2.2- Fiscalizar a qualidade dos serviços a serem executados e dos materiais empregados;
- 2.3- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas do contrato;

DA CONTRATADA:

- 2.6- Responder pelos encargos previdenciários e trabalhistas da execução do contrato;
- 2.7- Executar regularmente os serviços que se fizerem necessários para o perfeito desempenho do objeto desta contratação, em quantidades suficientes e de qualidade superior, podendo ser rejeitado pelo fiscal do contrato, quando não atender satisfatoriamente;
- 2.8- Empregar somente material de primeira qualidade de acordo com as normas e condições pertinentes e estabelecidas no edital, termo de referência e memorial, e declaração constante na proposta;
- 2.9- Responsabilizar-se pelo serviço ofertado e por todas as obrigações tributárias e sociais admitidas na execução do presente instrumento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ

“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

2.10- Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer o patrimônio da CONTRATANTE, em razão de ação ou omissão de prepostos da CONTRATANTE, ou de quem em seu nome agir;

2.11- Não transferir a outrem, em parte ou no todo este contrato;

2.12- Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independente de justificativa por parte desta, qualquer objeto que se apresente insatisfatório à reparação ou ao interesse do serviço público;

2.13- Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de inexistência de débitos relativos às contribuições sociais, na forma da lei (CND e FGTS);

2.14- A CONTRATADA deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica, para acompanhar a execução do contrato;

2.15- Manter o local da obra em perfeito estado de limpeza, providenciando a retirada de entulhos e restos de materiais;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1- Os serviços custarão à contratante o valor de **R\$ -----** (-----), que serão pagos a contratada após a conclusão da obra, termo de vistoria aprovado pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO/VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO.

4.1- O prazo para conclusão da obra é de **45 (quarenta e cinco)** dias da assinatura do contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DA VEDAÇÃO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

5.1- Os valores dos produtos objeto deste contrato são fixos, vedado qualquer tipo de reajuste, sob qualquer alegação ou fundamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (dotações) orçamentária (s):

Orgão 05.02 / 05.03 – Secretaria de Educação Função 12/13/27 Sub. Função 361/ 392/ 812 Programa 0507/ 0803/ 0805 Projeto Atividade 1.006/1007/1066- Construir e Ampliar Escolas da Rede Fundamental/Construir Centro de Eventos, melhoria na Infraest. Cult. E Turística, Reconstrução do Módulo Esportivo 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

7.1- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participar da presente Tomada de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Preços.

CLAUSULA OITAVA- DA RESCISÃO

- 8.1-O presente contrato poderá ser rescindido, pela CONTRATANTE, através de interpelação extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:
- 8.2-Não cumprir qualquer das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 8.3- Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 8.4- A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de conclusão da obra no prazo estipulado;
- 8.5- O atraso injustificado no início da obra;
- 8.6- A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- 8.7-A subcontratação total do objeto contratual, a associação da CONTRATADA com outrem, a transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- 8.8- O desatendimento às determinações regulares do Fiscal do Contrato;
- 8.9-O cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, devidamente consignado no Diário de Obra;
- 8.10-A decretação de falência da CONTRATADA, ou dissolução da sociedade;
- 8.11-A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

- 9.1- A CONTRATADA sofrerá as sanções estabelecidas no Edital.

CLAUSULA DÉCIMA- RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 10.1-O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término das obras, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:
- 10.3-Definitivamente, pelo Fiscal do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRO- DOS TRIBUTOS

- 11.1- A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, incluindo a CND de regularização de obra da Receita Federal;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

- 12.1- Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca do Município Caçapava do Sul-RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos de Direito.

Santana da Boa Vista, 09 de agosto de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Fiscal do Contrato: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Anexo II
MEMORANDO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Órgãos, doe sangue: salve vidas"

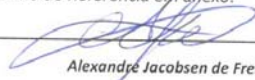
Memorando Interno

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Data: 12 de agosto de 2020

Memorando Nº 015/2020

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo solicita Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, para aquisição de materiais e serviços (telas, postes, arames e portões) para o fechamento de áreas de edificações pertencentes ao município de Santana da Boa Vista-RS, descrita em detalhes no Termo de Referência em anexo.


Alexandre Jacobsen de Freitas

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Comunicação de Dotação Orçamentária para Processo Licitatório

Para preenchimento do Setor de Contabilidade

Considerando o Memorando acima enumerado e o Termo de Referência anexo, venho informar os Códigos de Classificação Orçamentária para realização da despesa solicitada, fonte de recursos e dotações disponíveis no momento:

Órgão	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Descrição			
Categoria Econômica	Código Despesa	Fonte de Recurso	Descrição		Desdob. Despesa	Saldo da Dotação Orçamentária	Reserva de Dotação	Nº Reserva
			EM ANEXO.					

Data: 18/08/2020


Setor de Contabilidade

PRÓPRIO

Para preenchimento da Secretaria da Fazenda

Considerando a Dotação Orçamentária acima classificada, temos disponibilidade financeira nos seguintes recursos:

Código do Recurso	Saldo Disponível (R\$)	Em Disponibilidade	Aguardar disponibilidade	Forma de Pagamento

Data: 18/08/20


JOSÉ MAURO BORBA KRUSSE
Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

COMUNICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROCESSO LICITATÓRIO:

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SECRETARIA DA FAZENDA

Considerando o Memorando nº. 010/2020 venho informar os Códigos de Classificação Orçamentária para realização da despesa solicitada e fontes de recursos e dotações disponíveis no momento:

Órgão	Função	Sub-Função	Programa	Projeto / Ativid.	Descrição			
05.02	12	361	0507	1.006	Construir, ampliar e mobiliar Escola da Rede Fundamental			
Categoria Econômica	Código Despesa	Fonte de Recurso	Descrição		Desdob. Despesa	Saldo da Dotação Orçamentária	Reserva de Dotação	Nº. Reserva
4.4.90.51.00.00	179	020	Obras e Instalações		1902	31.628,66		

Órgão	Função	Sub-Função	Programa	Projeto / Ativid.	Descrição			
05.03	13	392	0803	1.007	Construir Centro de Eventos, melhoria na Infraest. Cult. e Turística			
Categoria Econômica	Código Despesa	Fonte de Recurso	Descrição		Desdob. Despesa	Saldo da Dotação Orçamentária	Reserva de Dotação	Nº. Reserva
4.4.90.51.00.00	261	001	Obras e Instalações		2269	53.508,64		

Órgão	Função	Sub-Função	Programa	Projeto / Ativid.	Descrição			
05.03	27	812	0805	1.066	Reconstrução do Módulo Esportivo			
Categoria Econômica	Código Despesa	Fonte de Recurso	Descrição		Desdob. Despesa	Saldo da Dotação Orçamentária	Reserva de Dotação	Nº. Reserva
4.4.90.51.00.00	291	004	Obras e Instalações		2372	46.000,00		

Em : 18 / 08 / 2020.


Setor de Contabilidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Órgãos, doe sangue: salve vidas"

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

> Aquisição materiais e serviços (telas, postes, arames e portões), de forma global, para o fechamento de áreas de edificações, pertencentes ao município de Santana da Boa Vista-RS, conforme tabela em anexo.

JUSTIFICATIVA

Considerando o crescimento significativo de alunos na Rede Municipal de Ensino em nosso município, fez-se necessário à implantação de novos espaços escolares e para isso é necessário um espaço com uso restrito, onde o aluno deverá possuir plena segurança, com instalações de telas, postes, arames e portões para o fechamento de áreas, possibilitando o livre movimento destes em suas horas de recreação. Buscamos, com isso, contribuir com a melhoria dos espaços educacionais, seja no aspecto físico, como pedagógico e no desenvolvimento dos mesmos e também deixando os pais ou responsáveis despreocupados, sabendo que seus filhos estão protegidos nas poucas horas em que ficam ausentes de seus lares. Buscando também qualificar os espaços esportivos e de encontros sociais, necessitamos retomar o Campo de Futebol 11, antiga reivindicação da comunidade e também a proteção do prédio do Centro de Eventos que está sendo construído, para delimitação do espaço de uso deste, necessitamos a implantação de cercamento com telas a ser efetuado por empresa qualificada e com a maior brevidade possível, desta forma necessitamos a aquisição do material e serviço de forma global para agilizar as obras públicas.

A aquisição dos itens e serviços abaixo relacionados será adquirida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo para fechamento das áreas no ano de 2020, com recursos próprios.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os cercamentos deverão ser executados pela empresa utilizando os seguintes materiais:

- Tela de arame galvanizado, soldado, fio 2,30 mm, espaçamentos 15 x 5 cm, 1,20 m de altura;
- Postes para suporte da tela de concreto de 2 m de altura, 15 x 15 cm, com meia mão de 0,30 cm (distanciados por 2,00 m);
- Poste para suporte dos portões com 2 m de altura 20 x 20 cm;
- Fios de arame de alambrado para suporte da tela, (dois fios superior e inferior);
- Fios de arame farpado para alambrado (3 fios na meia mão);
- Baldrame de concreto, contendo 0,5 m de altura (0,40 m solo e 0,10 m acima do solo) e 0,20 m de largura;
- Portões com contorno de ferro em L 2,00 m de comprimento x 1,50 m de altura, com interior fechado com tela de arame galvanizado, soldado, fio 2,30 mm, espaçamentos 15 x 5 cm, com dobradiça de ferro de encaixar;

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Órgãos, doe sangue: salve vidas"

- Portões com contorno de ferro em L 4,00 m de comprimento x 1,50 m de altura, com interior fechado com tela de arame galvanizado, soldado, fio 2,30 mm, espaçamentos 15 x 5 cm, com dobradiça de ferro de encaixar;

As quantidades de cada um dos materiais estão descritas nos itens abaixo, que compõe cada uma das áreas que devem ser cercadas. Os serviços deverão ser executados pela empresa contratada com a maior rigorosidade possível, mantendo os alinhamentos e a estética.

Cada uma das áreas descritas como item, possui em anexo uma planta de indicação das medidas e de localização dos portões.

Fechamento do pátio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Eloisa Melo de Oliveira, localizada na Rua Independência, conforme mapa em anexo, utilizando material e serviço, com as seguintes especificações:

- 118,50 m de tela de arame galvanizado, soldado, fio 2,30 mm, espaçamentos 15 x 5 cm, 1,20 m de altura e 02 fios de arame para sustentação da tela (260 m de arame);
- 59 postes de concreto 15 x 15 cm, de 2 m de altura com meia mão de 0,30 m, (colocados distanciados por 2,00 m);
- 03 fios de arame farpado colocados na meia mão (390 m de arame farpado);
- 118,50 m de baldrame no solo, contendo 0,5 m de altura (0,40 m solo e 0,10 m acima do solo).
- 01 Portão de 4,00 x 1,50 m, fechado internamente com tela fio 2,30 mm, espaçamento 15 x 5 cm, confeccionado com tubos 30 x 50 x 1,5 mm, cantoneira para prender a tela 1/8 x 5/8, pintado com tinta esmalte marrom escuro, de correr sobre trilho metálico, com cantoneira de 1 polegada, fixado em baldrame de concreto, 01 poste de concreto de 2,00 m, 20 x 20 cm, para fixar a tela ao lado do portão.
- 02 Portão de 2,00 x 1,50 m, fechado internamente com tela fio 2,30 mm, espaçamento 15 x 5 cm, confeccionado com tubos 30 x 50 x 1,5 mm, cantoneira para prender a tela 1/8 x 5/8, pintado com tinta esmalte marrom escuro, de correr sobre trilho metálico, com cantoneira de 1 polegada, fixado em baldrame de concreto, 02 postes de concreto de 2,00 m, 20 x 20 cm, para fixar a tela ao lado do portão.

Serviços a serem executados para o fechamento do pátio da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Professora Eloisa Melo de Oliveira**, conforme mapa em anexo, com as seguintes especificações:

Serviços de abertura de valas e buracos para construção dos baldrames, fixação dos postes, colocação de arames, instalação das telas e fixação de portões.

Fechamento do pátio do Centro de Evento Municipal, localizada na Rua Jonatas Bruni, conforme mapa em anexo, utilizando material e serviço, com as seguintes especificações:

- 229,29 m de tela de arame galvanizado, soldado, fio 2,30 mm, espaçamentos 15 x 5 cm, 1,20 m de altura e 02 fios de arame para sustentação da tela (460 m de arame);
- 115 postes de concreto 15 x 15 cm, de 2 m de altura com meia mão de 0,30 m, (colocados distanciados por 2,00 m);

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Órgãos, doe sangue: salve vidas"

- 03 fios de arame farpado colocados na meia mão (690 m de arame farpado);
- 229,29 m de baldrame no solo, contendo 0,5 m de altura (0,40 m solo e 0,10 m acima do solo).
- 01 Portão de 4,00 x 1,50 m, fechado internamente com tela fio 2,30 mm, espaçamento 15 x 5 cm, confeccionado com tubos 30 x 50 x 1,5 mm, cantoneira para prender a tela 1/8 x 5/8, pintado com tinta esmalte marrom escuro, de correr sobre trilho metálico, com cantoneira de 1 polegada, fixado em baldrame de concreto, 02 postes de concreto de 2,00 m, 20 x 20 cm, para fixar a tela ao lado do portão.

Serviços a serem executados para o fechamento do pátio do **Centro de Evento Municipal**, conforme mapa em anexo, com as seguintes especificações:

Serviços de abertura de valas e buracos para construção dos baldrames, fixação dos postes, colocação de arames, instalação das telas e fixação de portões.

Fechamento do Campo Grande, localizada na Rua Candido Antonio de Oliveira, conforme mapa em anexo, utilizando material e serviço, com as seguintes especificações:

- 221,00 m de tela de arame galvanizado, soldado, fio 2,30 mm, espaçamentos 15 x 5 cm, 1,20 m de altura e 02 fios de arame para sustentação da tela (460 m de arame);
- 111 postes de concreto 15 x 15 cm, de 2 m de altura com meia mão de 0,30 m, (colocados distanciados por 2,00 m);
- 03 fios de arame farpado colocados na meia mão (690 m de arame farpado);
- 221,00 m de baldrame no solo, contendo 0,5 m de altura (0,40 m solo e 0,10 m acima do solo).
- 01 Portão de 4,00 x 1,50 m, fechado internamente com tela fio 2,30 mm, espaçamento 15 x 5 cm, confeccionado com tubos 30 x 50 x 1,5 mm, cantoneira para prender a tela 1/8 x 5/8, pintado com tinta esmalte marrom escuro, de correr sobre trilho metálico, com cantoneira de 1 polegada, fixado em baldrame de concreto, 02 poste de concreto de 2,00 m, 20 x 20 cm, para fixar a tela ao lado do portão.

Serviços a serem executados para fechamento do **Campo Grande**, conforme mapa em anexo, com as seguintes especificações:

Serviços de abertura de valas e buracos para construção dos baldrames, fixação dos postes, colocação de arames, instalação das telas e fixação de portões.

OBS: Conforme mapa o limite fundos já possui construção de muro (posição oposta ao portão).

VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Especificações	Unidade	Valor total
01	Fechamento do pátio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Eloisa Melo de Oliveira , localizada na Rua Independência, conforme mapa em anexo, utilizando material e serviço, descritos nas Especificações Técnicas acima.	Un.	R\$ 26.094,10

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Órgãos, doe sangue: salve vidas"

02	Fechamento do pátio do Centro de Evento Municipal , localizada na Rua Jonatas Bruni, conforme mapa em anexo, utilizando material e serviço, descritos nas Especificações Técnicas acima.	Un.	R\$ 47.124,82
03	Fechamento do Campo Grande , localizada na Rua Candido Antonio de Oliveira, conforme mapa em anexo, utilizando material e serviço, descritos nas Especificações Técnicas acima.	Un.	R\$ 45.528,33
TOTAL			R\$ 118.747,25

CONTRATAÇÃO

Cada um dos itens da tabela anterior poderá ser contratado individualmente, atendendo a oferta de menor preço individual, cada um dos serviços deverá ser executado em um prazo máximo de 45 dias. Caso uma única empresa contate todos os três itens, deverá realizá-los todos no prazo de 45 dias após a emissão do empenho.

ENTREGA DO MATERIAL, INÍCIO E CONCLUSÃO DO SERVIÇO

O material deve ser posto no local da obra em até 15 dias após a emissão do Empenho e os serviços devem ser iniciado imediatamente após a entrega do material com prazo de execução de 45 dias. Os portões devem ser entregues e colocados até o final da obra, dentro do prazo de 45 dias de execução dos serviços.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será executado em até 10 dias, em etapa única, após a execução completa dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e vistoria pelo fiscal do contrato.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização dos materiais e serviços serão feitas pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Data: 12 de agosto de 2020

Alexandre Jacobsen de Freitas

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, RS

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215

6